PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uberaba

6ª Vara Cível de Uberaba

AV. MARANHÃO, 1580 - 5º ANDAR - MERCÊS - 3319-2865

Execução de Título Extrajudicial

281 - MANDADO DE AVALIAÇAO DE BENS PENHORADOS

6ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 0322066-70.2015.8.13.0701 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 15
NOSSO Nº: 511491-0

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO(A): JOSE ELIAS BICHUETTE NICOLAU
PROCESSO ORIGEM: 0322066-70.2015.8.13.0701

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
JOSE ELIAS BICHUETTE NICOLAU - RG: 135783 - CPF: 30128978600
Data de Nascimento: 12/03/1951
MÃE: ALZIRA BICHUETTE NICOLAU
Endereço:
R.VIGÁRIO SILVA, 2167, - DE 626/627 AO FIM - Fone:
BOM RETIRO - CEP: 38022190 - UBERABA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda a avaliação do bem penhorado por termo, conforme cópias em anexo.

Ciente: _____

RCRPires
Renata Cristina Rodrigues Pires
Oficial Judiciário
Mat. 31137-3

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **ERIKA MACHADO BARBOSA** **REGIÃO: 19 - SETOR 19**	Mandado: **15** **DILIGÊNCIA DO JUÍZO**
Despacho Judicial conforme folhas nº: 0	Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

103

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

UBERABA, 03 de dezembro de 2024.

Escrivã(o) Judicial: SANDRO ROBERTO DEL DUQUE
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Renata Cristina Rodrigues Pires
Oficial Judiciário
Mat. 31137-3

PROCESSO n.º 0322066-70-2015

MANDADO n.º 15

SECRETARIA: 6ª CÍVEL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que em cumprimento ao presente mandado, me dirigi, nesta cidade, na Rua Vigário Silva, 2167, por várias vezes e sendo ali, no dia 13/01 às 14:10, após as formalidades legais, estando o imóvel fechado, **PROCEDI A AVALIAÇÃO do bem de JOSÉ ELIAS BICHUETTE NICOLAU, conforme auto anexo.** Tal avaliação foi feita por estimativa, pois não localizei moradores e no local existe edificações, que não constam na escritura. Diante do exposto, devolvo o presente mandado e aguardo novas determinações.

Uberaba, 14 de janeiro de 2025

Erika Machado Barbosa

Of. de Justiça Avaliadora

PROCESSO n.º 0322066-70-2015

MANDADO n.º 15

SECRETARIA: 6ª CÍVEL

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos treze dias de janeiro de 2024, eu oficiala de justiça abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado do M.M. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, em que MINISTERIO PÚBLICO MG move em face de JOSÉ ELIAS BICHUETTE NICOLAU, e sendo assim, me dirigi à rua Vigário Silva, n.º 2167, onde **PROCEDI A AVALIAÇÃO POR ESTIMATIVA** do bem indicado, ou seja: "Um imóvel que se constitui de um terreno sem benfeitorias, formado pelo lote 05 da quadra 02, medindo dez metros de frente pela citada via, trinta e três metros de um lado, trinta e dois metros de outro lado e dez metros de largura nos fundos. Avalio este imóvel em sua totalidade R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). Avalio 1/3 deste imóvel em R$ 48.666,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Diante do exposto, devolvo o presente mandado e aguardo novas determinações.

Uberaba, 14 de janeiro de 2025

Erika Machado Barbosa

Of. de Justiça Avaliadora